



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

1. OBJETO

Permissão de uso de espaço público para exploração comercial de som ambiente na Rua XV de Novembro entre os dias 04 e 24 de dezembro de 2023, mediante veiculação de propaganda e publicidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente permissão para proporcionar bem-estar aos consumidores e frequentadores do centro comercial do município com música ambiente, tornando o espaço mais agradável e aconchegante, visando fomentar o comércio durante as compras natalinas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange exploração comercial de som ambiente na Rua XV de Novembro entre os dias 04 e 24 de dezembro de 2023, mediante veiculação de propaganda e publicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São obrigações do permissionário:

- a) Fornecimento, montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos necessários;
- b) Pagamento do ECAD;
- c) Pagamento de alvará municipal, conforme tabela de preços públicos, sendo alvará especial para eventos, por dia;
- d) Arcar com as despesas de energia elétrica dos seus equipamentos;
- e) Manter nível de som de acordo com OS parâmetros permitidos pela legislação que assunto, atendendo também as regras estabelecidas pela Lei Municipal do regulamenta 4.635/2014 (Lei de Ruidos Urbanos), a fim de não causar perturbação da paz e sossego público;
- f) Divulgar gratuitamente anúncios institucionais e de utilidade pública determinados pela Municipalidade, sempre que solicitado;
- g) Desligar o som no caso de ocorrer a realização de algum evento da Prefeitura no local;
- h) Responsabilizar-se integralmente pela segurança e guarda dos seus equipamentos, ficando estabelecido que não caberá nenhuma responsabilidade Prefeitura no caso de extravio, furto, etc.

4.2. As propagandas veiculadas deverão ser de natureza exclusivamente comercial, sendo vedada a veiculação de propaganda de cunho pessoal, religioso ou político-partidária, de bebidas alcoólicas e de cigarro ou que deponham contra a moral e os bons costumes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

4.3. A Prefeitura, a qualquer tempo, poderá realizar inspeções fiscalizações no espaço utilizado pelo permissionário, podendo exigir e examinar documentos, solicitar explicações e determinar providências, devendo o permissionário providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura.

4.4. O permissionário é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados ou prepostos, ficando assegurado ao Município direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Tomando como base o Chamamento nº 011/2023, o valor estimado é de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para permissão de uso.

O permissionário deverá recolher também o valor de alvará especial para eventos de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos) por dia de serviço prestado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato será acompanhado pela Secretaria de Cultura, como gestor o Secretário Marcelo Maganha, e fica nomeado como fiscal do contrato em questão o servidor André Gustavo Fregone, Matrícula nº 8586 e Roberta de Figueiredo Sobrinho Matrícula nº 7016, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, recebimento das mercadorias e prestação dos serviços.

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O contrato terá **vigência de 6 (seis) meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada a necessidade deste ato.

7.2 Tomando como base o Chamamento nº 011/2023, o valor estimado é de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para permissão de uso.

O permissionário deverá recolher também o valor de alvará especial para eventos de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos) por dia de serviço prestado.

8. SELEÇÃO DO ARREMATANTE/PERMISSIONÁRIO

8.1. O arrematante será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR VALOR OFERTADO.

8.2. Para fins de participação, deverá o licitante apresentar:

8.2.1. As **pessoas físicas** interessadas em participar:

a. CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

b.Documento de Identidade com foto;

c.Comprovante de residência.

d.Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

8.2.2. As **peçoas jurídicas** interessadas em participar:

a.Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b.Contrato social ou equivalente, ou procuração com poderes para realizar a compra;

c.Documento de identidade do representante ou do procurador credenciado.

d.Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

8.3 O serviço será prestado durante um período de 04 a 24 de dezembro de 2024, podendo ser alterada a data de início mediante justificativa;

8.4. A vistoria não é obrigatória.

8.4.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Tomando como base o Chamamento nº 011/2023, o valor estimado é de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para permissão de uso. O permissionário deverá recolher também o valor de alvará especial para eventos de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos) por dia de serviço prestado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O permissionário deverá seguir todas as normas aplicáveis durante o período da concessão.

10.2 Este termo está elaborado em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Lençóis Paulista 08 de novembro de 2024.

Marcelo Ricardo Maganha
Secretário de Cultura